



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.180 • QUINTA-FEIRA • 27 DE JUNHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera as disposições da Lei Complementar 003, de 10 de julho de 2012 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I, II, IX e XI, do Art. 10; no Art. 48; nos incisos I, II e III, do Art. 49; nos Art's. 59 e 68; nos incisos I, III e IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela, com base no Art. 52 e no inciso XV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar Municipal no 003, de 10 de julho de 2012, que "dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de ensino do município de Luís Gomes ...", alterada pela Lei 294, de 28 de dezembro de 2012 e 309, de 01 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:
Lei Complementar no 003, de 10 de julho de 2012.

[...]

Art. 4º ...

§ 1º - A indicação de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais é feita por eleições diretas pelos professores, funcionários, alunos e pais com mandato de três anos, com direito a reeleição, com requisitos estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo Único. A alteração de que trata o caput deste artigo, se dá com base no Art. 173, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O inciso VI, do Art. 8º, da Lei 309, de 1º de outubro de 2013, passa a ter a seguinte disposição:

Lei Complementar no 003, de 10 de julho de 2012.

[...]

Art. 8º ...

VI - só terá Vice-Diretor a escola ou agrupamento de escolas com, no mínimo, 200 (duzentos) alunos e que funcione, pelo menos em 2 (dois) turnos.

Art. 3º A rede municipal de ensino realizará no mês de agosto de 2019, eleições gerais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 14, da Lei Municipal 294/2012.

Parágrafo Único. Encerrado o Processo Eletivo, os candidatos eleitos assumirão no dia 1º de outubro de 2019, após a transição a ser realizada durante o mês de setembro.

Art. 4º A chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar no todo ou em parte.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Lei Orçamentária Anual, consignadas para o exercício de 2019.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, a Lei Municipal no 309, de 1º de outubro de 2013.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084/2019 – GP

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014,

CONSIDERANDO o requerimento de nº 020/2019, da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. ANA MARICÉLIA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino Infantil, matrícula nº 0100374, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 01/07/2019 à 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor Walter Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Senhor Walter Alves, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.180 • QUINTA-FEIRA • 27 DE JUNHO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor Getúlio Nunes do Rego.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Senhor Getúlio Nunes Rego, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019,

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor Valdecy Martins Soares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Senhor Valdecy Martins Soares, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor Gustavo Régio Torquato Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao SENHOR Gustavo Régio Torquato Fernandes, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor Mario Venâncio Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao SENHOR Mario Venâncio Dantas, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense a Senhora Sulamita Freire de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" a Senhora Sulamita Freire de Oliveira, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Pe. Francisco Jorge Pascoal

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Pe. Francisco Jorge Pascoal, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.180 • QUINTA-FEIRA • 27 DE JUNHO DE 2019

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense a Senhora Maria Fernandes de Carlos Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" a Senhora Maria Fernandes de Carlos Oliveira, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor Francisco Pascoal Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Senhor Pe. Francisco pascoal Ferreira, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense à Senhora Maria Jussilene Pereira Bessa Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Senhora Maria Jussilene Pereira Bessa Silva, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor José Gentil Melo da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Senhor Valdecy Martins Soares, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense a Senhora Maria Elisabete Lopes Fernandes.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUISGOMENSE" a Senhora Maria Elisabete Lopes Fernandes, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor José Alberto da Costa Júnior

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.180 • QUINTA-FEIRA • 27 DE JUNHO DE 2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao SENHOR JOSÉ ALBERTO DA COSTA JÚNIOR, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor Francisco Ricardo da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" a Senhor Francisco Ricardo da Silva, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0015/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor Deusdeth Gonçalves Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Senhor Deusdeth Gonçalves Junior, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0016/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense ao Senhor José Edmilson Mafaldo de Paiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" ao Senhor José Edmilson de Paiva, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2019

Concede Título de Cidadão Luís-gomense a Senhora Maria Zélia Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXVI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno e, após deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO LUÍS-GOMENSE" a Senhora Maria Zélia Fernandes, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao Município de Luís Gomes-RN.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Gomes, 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA 032/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º032/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de insumos e material de reposição e manutenção de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luis Gomes no exercício 2019, em favor de M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 16.316,00 (dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUIS GOMES-RN, 21 de junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA 033/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º033/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação

para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de novas bancadas e tribunas em MDF, revestidas com aço inox e vidro para Câmara Municipal de Luis Gomes, em favor de A.V COSTA LIMA - ME, de CNPJ 10.972.202/0001-80 situada na Av. Padre Negreiros 483- Centro Potiretama -CE, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. LUIS GOMES-RN, 21 de junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

PREGÃO PRESENCIAL 0001/2016
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

Termo Adicional ao Contrato de Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Contabilidade em Geral junto a esta Casa Legislativa, e de outro a empresa FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406 - BM SERVIÇOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 00001/2016-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos:

(...)

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2019 com término para o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor, forma e valia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Luis Gomes/RN, 27 de junho de 2019.

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS

Presidente

971.448.944-04

CONTRATANTE

FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE

055.880.344-06 – BM SERVIÇOS

CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
